

**RESOLUÇÃO Nº 052/2019**  
(Publicada no Diário Oficial de 26/04/2019)

**Revoga a Resolução nº 128/2008, que habilitou a GLASSPERCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTEFATOS PARA FIBRA DE VIDRO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080016709,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 128, de 17 de dezembro de 2008, que habilitou a GLASSPERCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTEFATOS PARA FIBRA DE VIDRO LTDA., atual Glasspercil Bahia Comércio de Produtos para Fiberglass Ltda., CNPJ nº 10.322.225/0001-18 e IE nº 078.243.315PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 23 de abril de 2019.

92ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente